



SINTECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Alala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINTECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 3702/2024

São Paulo-SP, 10/09/2024

Assunto: Esclarecimentos Sobre o Andamento da Proposta Aprovada em Assembleia Dia 22 de Agosto de 2024.

Processo Referência: 026001.003127/2024-47

Ao Chefe de Departamento - DEREQ/DIGEP
Ricardo Aparecido dos Reis

Ao Gerente Corporativo - GERT/DEREO
Tiago Luiz da Silva

Superintendente Estadual de São Paulo Metropolitana
Renato Aparecido Rosa

Ao Gerente Regional de Pessoas - GEPES/SE-SPM
Luis Carlos dos Santos

Ao Subgerente das Relações do Trabalho - SGREO/GEPES/SPM
Salomão Pereira de Souza

Prezados Senhores,

SINTECT/SP vem respeitosamente, à presença de V.S.as. solicitar informações detalhadas sobre o andamento da proposta apresentada na AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO RELATIVA À RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL N.º 1000763-22.2024.5.00.0000, no TST – Tribunal Superior do Trabalho, aprovada em assembleia no dia 22 de agosto de 2024 pela categoria, conforme comunicado por esta Entidade Sindical por meio da ata de assembleia, enviada no dia 27 de agosto de 2024 juntamente com o Ofício n.º 3685/2024, para a referida empresa.

Considerando a relevância da proposta aprovada pelos trabalhadores da base do SINTECT/SP e a importância do fechamento do Acordo Coletivo, tendo em vista o prazo estabelecido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, é indubitável que necessitamos de esclarecimentos sobre: antecipação do valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a título de "vale peru", referente à parcela de 13 de dezembro, para a folha de pagamento de setembro, para a aplicação da porcentagem nos benefícios VR (Vale Refeição) e VA (Vale Alimentação); bem como sobre os 20% destinados aos carteiros motorizados.

Esclarecemos que o não atendimento aos prazos estabelecidos e a falta de clareza nas informações atuam de forma negativa para os trabalhadores dos Correios.

Certos da habitual presteza da direção da empresa no atendimento a este pedido, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e aguardamos retorno o mais breve possível.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Elias Cesário de Brito Junior**, em 10/09/2024 às 15:32:49, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

ELIAS CESARIO DE BRITO JUNIOR

PRESIDENTE



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sintectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/3702/3127/0e0d0410b7e3dafd74850103b2ed42d386a4c6ba0d84b335d92189fa07066d85>